



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

PORTARIA N.º 9.802, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

PUBLICAÇÃO	
Ato publicado nesta Secretaria Municipal e na Imprensa Oficial do Município	
edição de	28 / 02 / 25
Página	06 / 08
Renata	
Secretária	

DISPÕE sobre publicidade dos Loteamentos Regulares aprovados e registrados no município de Itapeva e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, dispõe sobre os registros públicos em especial em seu Título V – Do Registro de Imóveis.

CONSIDERANDO que a Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.

CONSIDERANDO que a Lei 4701, de 28 de julho de 2022, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – REURB, em seu Capítulo XIII – Da Fiscalização e Prevenção de Surgimento de Loteamentos Irregulares, no artigo 69 diz que o Município deverá disponibilizar informação sobre loteamentos irregulares e em fase de regularização fundiária.

CONSIDERANDO que a Portaria 9754, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe da emissão de Certidões de Numeração e Autorizações Provisórias para ligação de serviços públicos em imóveis regulares.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, feita por meio do Processo n.º 1.448/2025.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

RESOLVE

Art. 1º São considerados Loteamentos Aprovados e Registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Itapeva, os núcleos abaixo relacionados:

LOTEAMENTOS APROVADOS E REGISTRADOS	
DENOMINAÇÃO	MATRÍCULA (M) / TRANSCRIÇÃO (T)
Alto da Boa Vista	M-34.301
Bosques de Itapeva (Residencial Botanic Gardn	M-36.538
Campina do Panema (Cecap I)	M-675 (T-31.440)
CECAP (Itapeva A2)	M-8.134
Central Park	M-10.721
Chácara Parque Planalto	M-10.374
Colina dos Pinheiros	M-12.271
Conj. Residencial Luiz Campos Faria (INOCOP)	M-3.471
Horto do Ipê	M-14.532
Itapeva B (Conj. Habitacional São Camilo)	M-16.752
Itapeva D	M-23.286 (141, 111, 81, 51 e 21)
Itapeva D	M-23.287 (145, 115, 85, 55 e 25)
Itapeva D	M-23.288 (261, 231, 201 e 291)
Itapeva E (Conj. Hab. Danilo Lucano Gimenez)	M-27.806
Itapeva F (Conj. Hab. Emilio De La Rua Bajo)	M-50.180
Itapeva II (Núcleo Habitacional Tancredo Neves)	M-16.122
Itapeva III (Núcleo Habitacional Tancredo Neves)	M-14.493
Itapeva IV (Núcleo Habitacional Tancredo Neves)	M-14.315
Itapeva V (Núcleo Habitacional Tancredo Neves)	M-14.494
Jardim Alvorada	M-10.852
Jardim América I	M-1.292 (T-33.824)



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Jardim América II	M-3.836
Jardim Beija-Flor	M-4.462
Jardim Bela Vista	M-14.997
Jardim Belvedere	M-9.688
Jardim Califórnia	T-28.236
Jardim Europa I	T-27.796
Jardim Europa II	T-32.855
Jardim Europa III	M-34.744
Jardim Europa IV	M-27.730
Jardim Ferrari I	T-12.543
Jardim Ferrari II	T-33.968
Jardim Ferrari III	M-11.046
Jardim Grajaú	M-1.143
Jardim Guanabara	M-626
Jardim São Francisco (antigo Jardim Imperador)	M-6.494
Jardim Maringá	T-11.611 e T-11.612
Jardim Maringá III	M-4.416
Jardim Maringá IV	M-16.029
Jardim Maringá V	M-16.030
Jardim Nova Itapeva	M-1.296
Jardim Paulista	M-5.406
Jardim Por do Sol	M-15.413
Jardim Santa Rosa	M-7.508
Jardim São Paulo	M-24.444
Jardim Saraiva	M-4.541
Jardim Virgínia	M-3.043
Loteamento Reserva Itapeva (URBA)	M-41.119
Morada do Sol	M-25.019
Parque Longa Vida	M-12.186
Parque Cimentolândia	T-10.182, T-10.183, T-10.184 e T-10.185
Parque das Paineiras	M-1.288



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Parque Planalto	M-20.374
Parque Residencial Itapeva	M-5.533
Parque São Jorge (Conj. Hab. Presidente Médici)	M-3.728
Parque Vista Alegre	T-8.234
Parque Vista Alegre I	M-6.564
Parque Vista Alegre II	M-6.638
Portal Itapeva	M-35.051
Recanto Pilão D'Água	M-2.456
Residencial Montblanc	M-28.656
Residencial Morada do Bosque	M-32.477
Residencial Moradas de Itapeva (Cidade Jardim)	M-34.951
Residencial Ouroville	M-34.905
Residencial Ouroville II	M-46.171
Vem Viver Itapeva	M-34.141
Shopping Center Itapeva	M-2.912
Vila Aparecida	T-8.135 e T-26.352
Vila dos Comerciantes I	M-24.443
Vila Izabel	T-12.114 e T-12.116
Vila Nossa Senhora de Fátima	T-7.511
Vila Nova	M-29.363
Vila Dom Bosco	M-29.363
Vila Ophélia	Reg-14 Lv-8
Vila Pio	M-13.461
Vila Ribas	T-9.348, T-20.876 a T-20.879
Vila Santana	T-11.522
Vila São Miguel	Reg-11 Lv-8
Vila Sonia	M-5.587

Art. 2º São considerados Condomínios e Incorporações Imobiliárias Aprovados e Registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Itapeva, os núcleos abaixo relacionados:



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

CONDOMÍNIOS E INCORPORAÇÃO

DENOMINAÇÃO	MATRÍCULA (M) / TRANSCRIÇÃO (T)
Condomínio Mirante de Itapeva	M-36.613
Condomínio Montserrat	M-34.302
Condomínio Residencial Santana	M-34.327
Condomínio das Rosas	M-31.714
Condomínio Samyr Salomão	M-33.082
Condomínio Ibiza	M-44.633
Edifício Central Park	M-12.947
Edifício Dr Pinheiro	R-27 <i>may ???</i>
Edifício Infinity Residence	M-42.687
Edifício Bougainville Residence	M-15.914
Edifício Wippich	M-44.902
Residencial Villagio Oliveira	M-41.098
Edifício Sem Denominação	M-14.806
Edifício Aya Kakuda	M-48.697
Edifício Sem Denominação	M-26.048
Edifício Daula Silva	M-15.092

Art. 3º São considerados Núcleos Urbanos Informais devidamente Regularizados através de Procedimento de Regularização Fundiária aprovados e registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Itapeva, os núcleos abaixo relacionados:

*Que
frit*

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DENOMINAÇÃO	MATRÍCULA (M) / TRANSCRIÇÃO (T)
Jardim Vitória	M-39.706
Jardim Kantian	M-45.043
Vila São Francisco de Assis	M-47.980

X
o



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Vila Boava – Etapa I	M-48.423
Vila Bom Jesus – Etapa I	M-46.754
Vila Santa Maria	M-40.463
Vila Mariana	M-29.363

Art. 4º São considerados Núcleos Urbanos Informais, cujo processo de regularização fundiária se encontra em tramitação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, os núcleos abaixo relacionados:

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ANDAMENTO	
Jardim Primavera	
Vila São Benedito	
Jardim Brasil	
Vila Rica	
Pilão de Pedra	
São Matheus	
Vila Camargo	
Jardim Beija-Flor I, II e III (Chácara Bataglini)	
Caminho do Sol	
Alto dos Ipês	
Taquariguaçu (Área 3)	
Jardim Mirassol	
Núcleo Fontana	
Jardim Bonfiglioli	
Taipinha	
Distrito Industrial	
Palmeirinha	
Engenho Velho	



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Art. 5º Foram aprovados e receberam o TVO – Termo de Vistoria de Obras, que é um documento emitido pela Prefeitura após a conclusão das obras referente aos serviços necessários de infraestrutura para implantação do loteamento e, portanto, os loteamentos estarão aptos para comercialização, os abaixo relacionados:

LOTEAMENTOS QUE JÁ POSSUEM O TVO – TERMO DE VISTORIA DE OBRAS				
PROCESSO	LOTEADOR	LOTEAMENTO	QUANT LOTES	DATA TVO
21109/23	Bosques de Itapeva Empreendimento Imobiliário SPE Ltda	Botanic Garden	322	04/12/23
12454/24	Vem Viver Itapeva Empreendimentos Imobiliários Ltda	Residencial Vem Viver Itapeva	408	07/08/24
16186/24	Urba 13 Loteamentos Ltda	Residencial Reserva Itapeva	296	23/09/24
01/25	Irmãos Gonçalves Empreendimentos Imobiliários Ltda	Ouroville II – Itapeva	365	15/01/25

Art. 6º A comprovação da titularidade do imóvel é feita com a apresentação da matrícula do imóvel devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Itapeva.

Art. 7º Os imóveis localizados nos núcleos informais em processo de regularização fundiária deverão compor o Projeto Urbanístico e o titular do imóvel deverá constar do rol dos requerentes a serem titulados.

Art. 8º Esta Portaria contendo o rol de empreendimentos e seus respectivos status deverá ser atualizada sempre que houver novas informações e ficará disponível no site da Prefeitura de Itapeva.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de fevereiro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

VICTOR RONCON DE MELO
Procurador-Geral do Município

DIEGO OLIVEIRA CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços